

1861.

1861.

Juiz De Orphão da Cidade
do Distrito Capital da
Província De Santa Catharina

N.º 4

N.º 12 Inventário

J. Luiz de Almeida, da Corte de Santa Catharina.

Cellario Domingos for. da Corte
Sabão, São Manoel - Invent.

Autuação

Anno do Nascimento De
nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e sessenta
e um a os cinco dias do mez
de Fevereiro do dito anno
em omm corte de Santa Catharina
Cidade do Distrito Capital
a Testem do Juiz De Orphão
os dntes Juiz, a qual se
vê qui ao Diante segue
do qui para emitir fac
co nta autuação. Eu
vidal Pedro Elias em
corte De Orphão que
conveniente

1771

Received of the Honble the
Council of the City of London
the sum of Ten Pounds

for the purchase of a
new pair of Scales

for the use of the
City of London

Witness my hand
this 10th day of June

1771
I have received of the Honble the
Council of the City of London
the sum of Ten Pounds
for the purchase of a
new pair of Scales
for the use of the
City of London

By the order of the Council
John Smith

2
Descrição de Ophias antes
ando apremido Portaria Jaca
citar ao Major Domingos José
da Costa e Simão maldade Costa
Cidades, viúvo que ficou por falo
licimento de D. Luiza, para
no prazo de oito dias vir a este
Juiz de Ophias dar comen
do inventario dos bens de que
ficou Ophias por fallecimento
to de sua dita esposa Dona
Luiza, de cujo casal ficaram
filhos Ophias, tudo sob pena
de nulidade e sequente. Offici
o cumprido. Outubro 1.º de Fe
vereiro de 1804.

Juiz de Ophias
Franc. Duarte S.^o

Certifico en cariva de
 Aprobos a bario a signado
 que en cumplimiento de las
 Lanzas de Cetera de el Mayor de
 mungas fero de Cetera Sabio
 who en sus propios puros
 Pagan Pagan si. Cetera
 de Pagan 28 de Pagan
 de 1861.

Vidal Pagan et Pagan

Op. 28

11 P. Pagan Pagan

Pagan 6 de J. de 1863

Lopez Pagan

Hecho a 1 de Mayo de 1861
 en cumplimiento de las
 Lanzas de Cetera de el Mayor de
 mungas fero de Cetera Sabio
 who en sus propios puros
 Pagan Pagan si. Cetera
 de Pagan 28 de Pagan
 de 1861.

juramento de Inventariante

Anno De Nascimento Do nosso So-
berano Senhor Christo De mil e tre-
centos e setenta e hum a os vinte
e seis Dias do mes de Março
Do dito anno noute Cidade do
Pintado Capital da Provincia
de Santa Catharina em casa
de morada do fuy Municipal
e Ophicio de Escrivante em exer-
cicio e Commendado Francisco
Dante Silva a saber eu crismos
fui vindo e ahi presente o el-
lejo Domingos foy da Costa Sob-
reano a quem o dito fuy Escriva
e juramento de Inventariante pa-
ra e que tenho sido citado, eu
foi juramento proutado sobre um livro
dillo em que poy a sua mai de-
nito e sob o cargo de qual theu
corregau que hum e uel do den-
nito devere de Inventariante
te no presente Inventario, e onde
a verifita todos os bens do seu
estrito casal, tanto moveis, de
moveis e de raiz, ouro, prata
joas, e quays quey acres da po-
tius, diuersos activos, e prun-
ras, e tudo quey uair do dclm
em haver se the por dclmados,
e inumeros prun de prunias,
ouro de quey dclmados e de
do fallaciminto de sua espe-
ra, e de este fallacim antea
tarento au dem elle, e quem

4
Dona Emerenciana Da Costa com
Da Cmo. 1.ª Tante Da escravidão
Thomaz Pedro De Coutinho Cur
tin

Domingos Luiz Da Costa solteiro
Da idade 20 annos mora em
San Paul e Inventariante neto
Cidade

Dona Felicidade Firmiana Da. Aguiar com.
Costa solteiro idade 18 annos ^{escrição}
mora em San Paul e inventar ^{pena}

Caetano Da Costa viúvo, Da
Da 12 annos mora em San
Paul e inventariante neto em 4.

E por esta forma
hame elle inventariante por
Da escravidão unidos idades, isto
Do a mui meos Dos seus her
Deus, e ajuiz Deu quem
seu notificação para em audi
encia de lação em as al
Cados e Partidões, de que
para entre lação este termo
Eu Vidal Pedro e Moraes res
amais quem e curru.

Domingos J. Costa Solte

5
Cidade do Portão em um
Princípio publico que nos
sala das fazendas esta-
va a os futeis prates e seus
procuradores e fizez e muni-
pal e ophas e fupplante em
recreio e Comandante Fran-
cisco Duarte Silva, e mella
futeo serva a haies nomea-
do Joao accusada a esta-
do a os haddins e inter-
sados do presente inventario
e que sendo tudo certo e auten-
tico futeo fizez e este informado
da futeo da estada e termos do
auto mandau que fone
a pregados e que sendo lo-
go baptisfeto futeo pregado
no dos doutores Lucas Rodri-
gues da futeo este deu seu
fe e fupporer uniceo auto
e emella qual dos ophas
e futeo auto Joao este que
de laivara futeo a valiadoms
em Manuel e futeo e Martens
e Patris e Marques Linho-
ros, e para futeidoms, em
Alexandre Francisco da
Cruz e futeo Pinto da Cruz
e futeo a valia dos annos
inventarios de laivara nos
meios, e futeo que em futeo
seu notificados para pro-
tor e juramento de laivara
e futeo para Coutor de

Juramento aos avaliadores

No primeiro dia do mez de Junho
 do anno de mil oitocentos e
 setenta e dois na Cida-
 de de Portuense Capital da
 Provincia de Santa Catharina
 em um lugar chamado
 do freguesia e municipal e de-
 stas Supplente em exerci-
 cio e Comandante Tenente
 do Quartel de Santa Catharina
 nomeado a baixo nomeado
 fuzendo a baixo a hippo-
 tentes os avaliadores os Com-
 merciantes Patrios e Ma-
 gnos Linhares, e Manoel
 e seus Martires a quem
 o dito freguesia e municipal e fuz-
 mantes Dos e Santos Evange-
 listas e em um livro de
 em que se trata das mais
 ditadas e sob o cargo de qual
 they me assignam que tem e
 redda de momento de
 Por avaliadores no presente
 inventario. E ceto pro-
 pto o dito juramento a si
 prometteram cumprir, e
 que para tanto mandam
 e fuzir a baixo este termo
 que assignam com os ditos
 avaliadores. Eu Vidal



Auto Pr avaliacas

Em seguida ao termo De jure
sancito pelo Superior promotor
e inventariante o ellym Dos
mingos foi Valente Sabino
em as avaliações nominaes
e juramentado Patrio ellym
guis Lindram, e Manuel
ellym Martins, Joas apm
antadas as avaliações des
quentes

Endorsing

N.º 1. Hummada de carne na
ma de Principe onde faz
fronte e fundos a ceg, e em
tão pelo lado do sul e a
mada de carne de

Te am eases de

agual avallada pola gran

George Washington Desires entire Devotion

ambas por um Cento e Quarenta mil
1:200 por mil

CV 10. Hua curava De nome Da
mingas raça Pequena avatis

1:200 por aben cento e Quarenta mil mil reis

CV 11. Hua Dito, Cantaneira Cri-
oula por um Cento e Quarenta mil

1:200 por mil

CV 12. Hua Dito De nome e Ma-
ria Crioula, avatis por um

1000 por Cento De mil

CV 13. Hua Dito De nome Catha-
rina aliçada por quatro cento

400 por mil mil

Embarcações

CV 14. Hua patacho De nome
mado. Encieiro avatis por

300 por mil cento De mil

CV 15. Hua Canoa grande

100 por por um mil mil

Movis

CV 16. Hua mobilia De sala
com 12 cadeiras 1 sofá e 3 mizes

200 por por Quarenta mil mil

CV 17. Hua friano O'armario por

150 por cento e cinco cento mil mil

CV 18. Hua guarda roupa por

400 por guardado mil mil

CV 19. Hua Canoa por vinte

200 por mil mil

CV 20. Hua guarda roupa por

60 por Deitado mil mil

CV 21. Hua Canoa por oito

60 por Deitado mil mil

Transporte

22:630000

- Nº 22 = Houa morgum por Day
mil reis 10800
Nº 23 Houa Dito por oito mil
reis 8800

Pedra

- Nº 24 Houa Dito Orfepata em
285 oitavos alderente e quarenta mil
a. aditara toda por 498200
Nº 25 Houa Dito em 143 oitavos e
240 mil a aditara toda 418520
Nº 26 Houa Dito Or gausa em
280 oitavos toda por cincoenta mil
e quatro cento reis 50800
Nº 27 Houa pralbitine, em oitenta
e nove oitavos toda por 211360
Nº 28 Houa Dito ^{til por 300 oitavos} 300 oitavos
por oitenta e seis mil oito cento 26800
Nº 29 Houa outro por Or casticeas
em 319 8^{ta} por oitenta e seis
mil e quarenta e sete mil reis 268500
Nº 30 Houa bandija e tiram por
m. vella, em cento e nove 8^{ta} por
vinte e seis mil oito cento e oitenta
e seis 268800
Nº 31 Boneathons por Or Dixa em
156 oitavos por trinta e oito mil
quatro cento e quarenta mil 374400
Nº 32 Houa Dito de Dito por
m. cha em 50 8^{ta} por trinta mil
quatro cento e quarenta mil 374400
23:001600

E como nada mais
fazi a presentado pelo isentorion
to, Deuse por finto este au

este auto de avaliação, Dogu
pam Cunta asignadas de uma
Lidando, foy Cmo em in
tariante. Eu Vidal Ponso
rao mouro de Ophas an
muri.

J. Mance de Harting

Patrim Margum Liro.

Junta de

cho auto Oias de my de Fu
vany de mil auto auto e
supra Pais mto Cidade
D. Dito em e me auto
fay junta de auto auto
Capitao de vno in
riante cabra de eant, e
fay Domingo foy de auto
Sabino agual de auto
segue, e foy auto auto
Lidando. Eu Vidal Ponso
cho auto mouro de Ophas
o mouro.

9
M^o Sr^o Juiz de Officio

Diz Domingas Jose da C^{ta} Sob^r, que
estando procedendo neste Juizo in-
ventario dos bens do extinto Casal, & fale-
cimento de sua Esposa D. Luiza Tir-
mina da C^{ta} Sob^r, e como a sup^{ta} falleceu
400 Braças de terras de frente, com mil
e quinhentas de fundo, na Frequecia
de S^o Jo^o de Sapopata, pertencente
ao Termo do Municipio de S^o Jose
dista Provincia; cujas terras estre-
mao pelo Norte, com Rolino M^o, pela
Sul, com Jo^o Silveira Borges; portanto
faz-se preciso serem avaliadas as ter-
ras f^o e he preciso P^o de
pucar ao Juiz d'Officio da q^a Termo,
a nomeação de leuados que depois
de juramentados proceda a avalia-
ção requirida, o que tudo de pois seja
de voluido a este Juizo de pucar.
f^a Constar no referido auto de inven-
tario; para que

Ante os Inventarios passados
a Proctoria Vigueria, e
prezandose na m^a, e citação
de Carlos Geral de Vesp^o
Termo, para louvar e p^ovidas
dos interesses do Officio.
Doutor da Th^a d'1882

Conciliação.

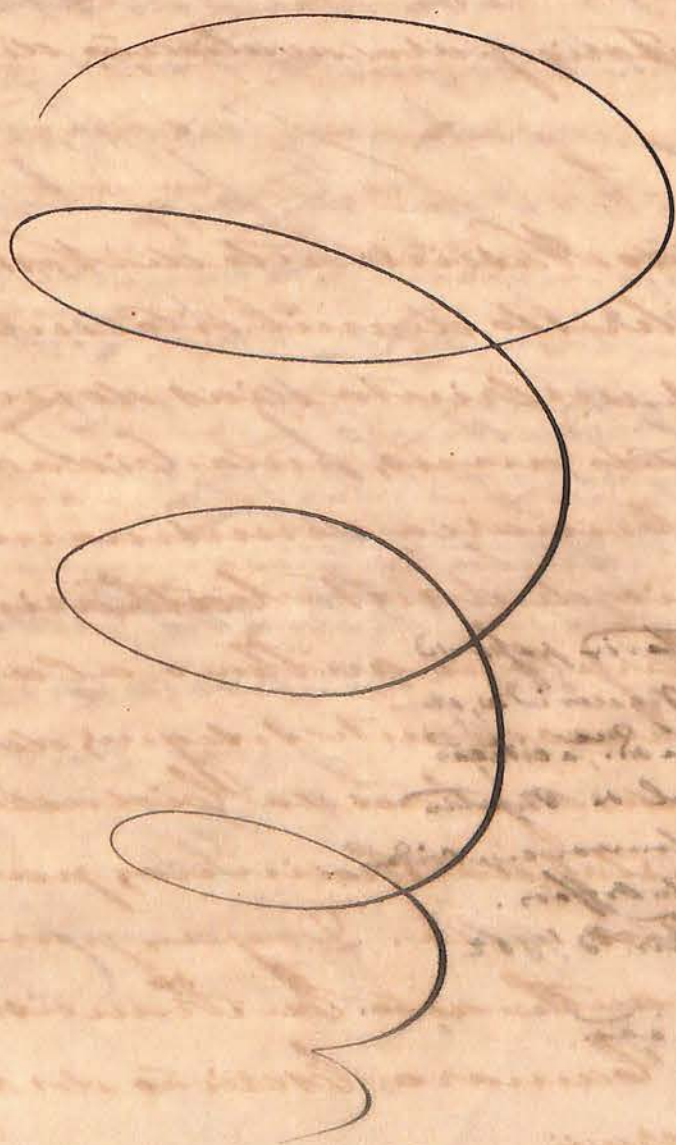
Da V^a S^a M^o de fora man-
dando tambem juntar es-
ta as autos do invent^o
do Sup^o.

E. R. M^o

Domingas Jose da C^{ta} Sob^r

Junta

Ho quatro Dias do mez de
Agosto Quinil oito entres
deputa dois neta cidade
do Portu em o meu Corto-
rio fago junta de autos
autos em autos da causa pro-
cativa, que al diante se v-
e seguir; e para comto
fago nte termo. En Vidal.
Pedro Morau sumiao de
exphao o menor.



Esse de ofmca de nte nte
mudica nte. Portu 10 de Agosto
de 1712. Vidal

1862

10
JH

Juízo dos orphãos da Cidade de San José
da Comarca do mesmo nome da Prov. Esc.
cia de Santa Catharina - - - - - Camara

Juízo dos orphãos da Cidade do Des-
terro Capital desta Provincia de San-
ta Catharina - - - - - Deprecante

Juízo dos orphãos da Cidade de San
José desta mesma Provincia - - - - - Deprecante

Autuação de hum Carta pre-
catoria para avaliação de terras

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e seten-
ta e duas, aos trinta dias do mez de Ju-
nho do dito anno, nesta Cidade de San
José da Comarca do mesmo nome da
Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio autuei a Carta pre-
catoria que ao diante segue, dirigida
do Juízo dos orphãos da Cidade do Des-
terro Capital da Provincia, para seguir
nos termos della. Doguei para contar
esta autuação. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos
que o escrevi

14

12

10

[Faint handwritten signature]

1892

40

Handwritten text, likely a signature or name, written upside down.

Carta precatória para
avaliar os Antigos e
seguintes do Major
Domingos José da Costa
Vieira Como a havia
de declarar &c

Cidadão Estanislau Costa
mór da Condição fizez e muni-
cipal e Orpheu quanto Sup-
plente em exercício mór
Cidade do Distrito Capital da
Província de Santa Cruz Ter-
ma forma da lei &c

Fago sa-
ber ao Illustíssimo Senhor
Deputado fizez Orpheu do
Terno da Cidade de São José
em quem seu honrífico cargo
ocupar que nute meu fizez
por parte do Major Domingos
José da Costa Vieira sup-
apresentada sua sua fizez-
ção, cujo then a forma é a
seguinte: - Meu fizez Orpheu
Senhor fizez Orpheu Dizez
mór da fizez da Costa Vieira
que estando procedendo a
to fizez e inventario dos bens
de mór da com por fizez
mór de seu Excmo. Donde
iz. Termino da Carta e fizez
e Como a Supplicante por
sua quator contos e fizez

[illegible]

expressando-se na mesma a
 Estação do Curador Geral Com
 feições tempo para louvar-se
 e caídas das intuições dos des-
 fhaos. Deste modo do Tercei-
 ro do Mil. oito centos e seis
 Anos e Pais - Conciliação - Cha-
 da mais num muros de em-
 ten em Dito Despacho com
 Compromisso de igual de
 penam a presente precató-
 ria. Em consequência de que
 do preço a custo Archivação para
 que sendo lhe esta a presente
 da indispunção muito por
 mim assignada e sellada em
 o sello que muito me julgo
 e perante mim de me e com
 que é o valha sem sello de
 Caução, Assignando-se a esta
 Archivação por the o seu compra-
 se, e mandar que esteja
 o curador do Despacho Despo-
 sendo para este Com a esta
 Archivação comprando-se em
 Pais a cada um para o fi-
 nalístico e de seguindo o
 que de pois de compradas
 as diligências necessárias
 dando a mesma a este
 Juízo de presente a este
 por ao suplicante e curador
 Em Casa Archivação a pre-

afirmar e cumprir, fano deffigido
 adua a Magistade e fempres
 fado, Dileito as partes e a
 meu merce, que outro tanto
 to fano quando pro fupra
 fubmiffa for Deprecado. Ou
 da e fribida a mto Cidada
 de do Duto de Capital de
 Provincia de Santa Catha-
 rina aos Dez Dias do mez
 de fteuino de mil oitocentos
 e tres to e fepenta e mais. Eu Vi-
 dal Pedro e Marcos e mais
 de Affonso a mto e

7630
 4 200
 1. 400
 4800
2036

Estancilao Antonio da Loure

V. M. de eam
 Loure

Adm

Estancilao Antonio da
 Loure fribido de
 fribido de fribido de
 fribido de fribido de
 fribido de fribido de

N. 4

400

Pd. quatrocentos e
 fribido de fribido de
 fribido de fribido de
 fribido de fribido de

Pidal

1862
 Lourenço de S. José do de junho de 1862
 Castro Ferreira

D'audiencia requerimento, lou-
 varão d'avaliações

Fortes dias domus de junho do an-
 no de mil oitocentos e sessentados,
 nesta Cidade de São José, em publi-
 ca audiência que na sala delleas
 fazendotava assistos partes suas
 procuradores o Doutor Juiz dos ar-
 phos seguinte Eliseo de Castro Fon-
 seca, nella porreim Escrivão fora-
 curada a citação feita ao Doutor Cur-
 rador Geral dos archivos José Maria
 do Valle Junior, para esta audiência
 louvar em Avaliações que avale-
 em terras de que faz menção a
 precatória retro: requer a elle Juiz
 fosse servido haver a citação por feita
 e curada, mandasse aprehender, e
 não comparecendo selasse o Juiz
 arrelia. E como visto e ouvido pelo Juiz
 neste requerimento, infundido
 da dita habitação que ao mesmo Cura-
 dor havia sido feita, mandou apre-
 guar, logo foi sap. tis feito com pre-
 miro seguinte: pregão na forma do-
 stillo pub. Official da Justiça servindo
 de Regente Joaquim Affonso Pereira,
 que ao se comparecer o mencionado
 Doutor Curador Geral, que sendo prego-
 te louvou-se de com em um ato de um
 o Juiz, em obsequio Francisco Pereira
 João José d'Almeida. E por esta forma
 houve o Juiz a citação por feita e curada
 e a citação por feita, mandou em que

que fossem citados os ditos leuados, para
entrem bren prestarem juramento pro ad-
rum a as oblição e integridade deullação
della no captorio, sob as penas da Ley.

Do que, para constar foy o interino requi-
rimiento de audiencia y trahien do mui
Protocto d'ellas, aho inde por lembrança
tomar, e aqui clausurou por interino; e ajunto
antes antes offi de citação que ao di de interin-
seguir. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos oydiores da Cruz

Castro

Por este dia do meu de Agosto do anno de mil
oitocentos e oitenta e duas, ha vista de José
José, um meu baptista foy estes autos concluydos
do Doutor Juiz dos orphãos Augusto Eliseo de
Castro Ferreira de que foy intertorn. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos
orphãos que as cruz

Leitor

Levava-se as foyas deprecante, pagas as
custas. S. José 9 de agosto de 1862

Castro Ferreira

Doutor

Por este dia do meu de Agosto do anno
de mil oitocentos e oitenta e duas, ha vista
de José José, um meu baptista foy estes autos concluydos
do Doutor Juiz dos orphãos Augusto
Eliseo de Castro Ferreira de que foy inter-
torn. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão dos orphãos que as cruz

Leva estes autos o lito de ten foyas com
a seguinte rubrica. S. José 9 de agosto
de 1862

(Lito) Camara
N. 12
P. 20
S. José 9 de agosto de 1862
Camara

A nove dias do mes de Agosto do anno
 de mil e oitocentos e setenta e oitavo, nesta
 Cidade de São José, em um Conselho
 foy reunida a dita Junta do Juizo dos or-
 phãos do Termo da Cidade do Iútu
 Capital desta Provincia, e entregadas
 aos respectivos Escrivas do mesmo Juizo Vidal
 Pedro de M. orais: de quize e sete termos.
 Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara,
 Escriva dos orphãos e escripturas

Jo. de M. Escriva. Camara

Conta

As Juras

Juramento aff.

4400

As Escrivas

Gratis

4

As Avaliadores

Gratis

4

Sello aff. 55

4700

16500

Conta

16000

24500

Somma dois mil e cem rs

S. Jose 9 de agosto de 1862.

Castro Fournier

Tomo Percebiemento

etcos quatuor Dias do mgy De
agosto de mil oito cento e
Sephinta e dois nesta Cidade
do Distrito em ommes centros
me foras entregues estes autos,
Do que para o autor fago
esta Tomo Percebiemento.
Eu Vidal Pedro Moraes
escriva De graphas e muni

Termo De Declaraçõs, em esse
 ramento e protestado

nos vinte dias do mez De
 Agosto De mil oitocentos e
 Setenta e Dois nesta Cidade
 De do Quinto Capital Da
 Provincia De Santa Catha-
 rina em o meu Cartão, como
 apparece. Major Domini-
 gos frei Da Costa Sobrinho,
 e por elle foi dito que to-
 uo o Dado a descripta tallos
 as boas do seu costume en-
 tal, e de por esguicimento
 au falta Da noticia Quixan
 De dar a carregação algar
 Coura e fard logo que che-
 que ao seu conhecimento,
 sem que por isso inveni-
 nas prima De sagrado au-
 De preçios, e De Declara-
 ção faz De haer de juramen-
 to prestado no auto De inen-
 tario, De en o apim o disse
 e Declaraçõs em seu laudo
 isto termo em que assigna.
 Eu Vidal Pedro allouar m-
 enro De o phara e muni-

Domingos f. da Costa

Quarenta e cinco
e por vinte Dias do mez de
Agosto de mil oitocentos e setenta e
dois nesta Cidade do Distrito
novo de Corte de Juiz de Officio
do Juiz de Officio de Officio
e Doutor Raymundo Borges Leal
al. Castello Branco, segue para
na Contabilidade este termo. E
vidal Pires e Moraes unidos
de Officio e unidos (l. 1.º)

Este e o primeiro maior, e por parte
dos menores de 14 annos seu pai,
para um dia e hora que designar
o escrivão compor o docto, sob
pena de desobediencia, sequestro, e
remocao, na forma do l.º. Distrito
25 de Agosto de 1862
Cast. l.º

Docto
e por vinte e cinco Dias do mez
de Agosto de mil oitocentos e
setenta e dois nesta Cidade do
Distrito novo de Corte de Juiz de Officio
do Juiz de Officio de Officio e Doutor
Raymundo Borges Leal. Castello
Branco a este e unidos
vai a haize nomeado Juiz
de Officio e este Juiz mes
foi integro antes em

estes autos em o seu Despacho
 ocho, e para Contos faze no
 te termo. En Vidal Pedro etto-
 ras unvra De asphat e un-
 va.

Certifico en unvra De asphat
 a baies assignado que De conformi-
 dade com o Despacho nro estui ao
 instantante e el major Domingos
 ferri da Costa Sabino, e por Cabeça
 de suas expensas e potestante Pedro de
 Botandim Cutrim, fustio eulchis
 Tempusky, Domingos Luiz da Cos-
 ta, p ora amanha as onze horas da
 manha Confirmam seus Data no
 subdineio de juiz, de qua fustio
 Seicutas. Outem 1: de Setembro
 De 1862.

Vidal *(Pedro J. Moraes)*

Afrago 2000 de
 Lado fino a entida 2000
 Supra De Cur
(Vidal)

Op 56

2 q. dno autos reis
 J. N. de S. de S. de S. de S.
(Lopes)

Tramo De iramundo de ho-
 Osiris e. Tente Da chumada Ho-
 may Pedro De Botancut- Cuitin.

Aos Dois Dias Vozny De Setembro
 De mil oitenta e setenta e dois
 nesta Cidade do Distrito Capita-
 tal da Provincia De Santa Catha-
 rina em caros Cumprida do
 Juiz De Appello e Doutor Raymon-
 do Borges Lial Castello Branco
 ao Juiz em nome a baixo me-
 ncionado fui vindo e sendo ahi
 presente o Juiz Thomaz Pedro De
 Antunes Coutinho e Juiz Ad-
 junto e promissoes Dos Santos
 Evangelistas e em seu livro Del-
 tas me que por a sua mao Dinta
 sob o cargo do qual lhe encar-
 gar que deve a assegurar os
 seus recebidos na doacao. especia-
 to por elle e Dito promissantes af-
 firmam e promettem cumprir; de que
 foram comto mandado o Juiz las
 was este termo. Eu, do dito termo,
 eu que assigno o Juiz con. Dito
 Juiz. Eu Juizal Pedro
 e Honorarios De Appello e
 Juiz.

Thomas Didron & William B. Ketchum

Carthage Franco

Declaração de Juiz Quirio

Em seguida ao termo de juramento
feito pelo Dito Juiz Quirio e o Tenente da
Comandada Humay Pedro de Brito e
outros foy Dito Declarado que no
da havia recebido os bens inam-
torizados, e para comto largo este
termo em que assignar. Eu Vi-
dal Pedro e outros sumas Pedro
João e outros
Thomaz Pedro e outros e outros

Termo de Declaração ^{de Juiz Quirio}
Quirio Juiz e Melchor Trompovsky
para confissão de seu Dito

Em seguida ao termo de juramento
feito no mesmo lugar Dito Juiz
e amo, presente o Juiz Quirio Ju-
lis e Melchor Trompovsky e juiz
Thaddeus e juramento dos San-
tos Evangelhos, e sob o cargo do
qual se encaregar, que Dito
a correção no presente inam-
torizados os bens recebidos em Dito, ^{de f. 2a}
decreto por elle Dito juramento ^{de f. 2a}
apresentando confissão; e que
para comto inamtorizados e juiz
largo este termo em que assignar
em a Juiz Quirio. Eu Vidal Pedro e outros
sumas Pedro João e outros

Cartão Branco
Julio de Trompovsky

Declaração de Herdeiro

Em seguida ao termo referido
Dito Herdeiro Julio Melchior Tromp-
owsky, faz Dito Declaração
que nada tinha recebido nas
Doações dos bens inventariados,
Declara assim Dito e Declaram
nos seus herdeiros este termo que
asignam. Eu Aidal Pedro Mos-
sato em nome de Asphaas e
herdeiros

Julio M de Trompowsky

Termo Desponsamento de inven-
tariante. O Major Domingos
foi Da Corte Sabircho para confe-
rir Dito por parte dos herdeiros.

Os Pais Dias Domiz De Sotom-
bo De mil oitenta e sessenta
e dois nesta Cidade do Distrito
em coras De maldade de fuzil De
Asphaas. Doutor Raphael Bor-
ges Leal Castello Branco a
onde eu souvi a haia aspi-
gado fui visto e atribuan-
te e inventariante e Major Do-
mingos foi Da Corte Sabircho, o
fuzil Desponsamento dos San-
tos Evangelhos e tal o cargo de
qual he encarregado, que Dito
a campegue os bens doados aos

dados a os seus filhos menores. e de
 este preito e do juramento assestado
 prometteram cumprir, do que foram p^{re}z^{es}
 Conton mandam e p^{re}z^{es} lassar este
 termo de juramento. Eu vidal Pedro
 Moraes nemas De assestado e
 emi.

Vantado Branco

Domingos Jose da Costa

Termo de Declaração de invento-
 riante. - - - - -

Pm seguida pelo dito invento-
 riante. e Major Domingos Jose da
 Costa Sabircho faz pelo o
 ao O. juramento prestado no ter-
 mo antes e supra, que nada
 haverá dando a seus filhos me-
 nores, e de mais assim e disse e
 Declara manifestamente este
 termo em que assestou. Eu vi-
 dal Pedro Moraes nemas De as-
 sestado e emi.

Dm^{as} Jose da Costa

De conclusão

Aos três dias do mes De setem-
 bro do mil e cento e setenta e seis
 nesta Cidade do Distrito em ante
 Conton, faz este auto com

faço estes autos e concluo a seguir
Coi' Raphael e Doutor Raymundo
Borges Leal Coutinho Bruns, do
gru para emittar fisco retido-
re. Eu Vidal Pedro illman es-
criuo De Raphael e vovuni.



Visto as partes, aos v. Curador Geral.
Dentro 4 de Vrs. de 1862 Car. v. l. e. g.

Patu

[illegible]

Custódios em nome De ayscha a
 haize assignado que intinui. De
 bacho rito a inventariante caben
 De exat e Major Domingos fori da
 Costa Sabino, igualmente aos
 herdeiros por caben De duas esposas
 e 1.ª Tante da chamada Thomey
 Pedro De Butaneurt letim, e
 Julio Melchior e Trompembij;
 Dogu fizaras seiventes e Dan
 Li. Deitem e De Setembro De
 1862.

Vidal Ponce de Leon

A. 2nd

Prague - sotto fine a
cittadella sopra. a luer
Riv. et.

101

3. 2

P. d'usant m. r.
Witt. b. d. Witt. d. u. s. o. z
Lyon J. L.

Termo De Declaração De inconstan-
cia por parte Dos seus filhos me-
nos.

Aos seus Dias D. myz Quatro
 Terceiro De mil oitocentos e setenta
 e seis mil e Cidada de Portim
 em o meu Cartorio Comprasseu
 o inventariante cabem Os caral
 por parte Dos seus filhos menores

Seus filhos menores, Domingos,
e Castano, e pelo Dito inventario
viante e tudo mais, foy Dito e
Declarado, que nada tinham
a reclamar; por serem exatos
as Declarações dos tuncos De fathos
Quanto vras a Quenque vras,
De como asim Dize e De-
clarar no fatho da mesma este
tuncos no que assignou. Cu
vidal Pedro Albas menor
De asphos menor —
Dom. João ^{as} ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~

Tuncos De Declarações da
Pedroio fatho Melchior Tuncos
por caber De sua
esposa Dona Felicidade Tuncos
no. —

Ho, seis Dias De my De-
Setembro De mil e trezentos e
seisenta e dois nesta Cidade da
Distancia, em o meu Castro em
porção e Pedroio por caber
De sua esposa, fatho Melchior
Tuncos, e por elle foy Di-
to que se confirmava com as
validações De expressas Par-
tes Quenque e validados
e seus emfidos, e que nada
tinham a reclamar, De como

De como asir o Dize e
 Declaram no fideis lura asse en
 Letura no que assignam. En
 Vidal Pedro e Mosas mirra
 De asphar e mirra.
 Julio De ditionowsky

Termo De Declaraçao do Hon
 Deo e 1.º Juiz da Chamar
 Thomaz Pedro De Betancut-
 Cotrim, como abaixo segue

Em seguida ao termo retro, em
 portu no meu cartorio e 1.º Juiz
 nute da Chamar Thomaz
 Pedro De Betancut- Cotrim,
 e por elle faz Dito que na
 O da linha a impugnar no pres
 ante inminente, e que se
 conforma com todo e pro
 cessado, De como asir o
 Dize e Declaram no fideis
 lura asse no termo no que
 assignam. En Vidal Pedro
 e Mosas mirra De asphar
 e mirra.

Thomaz Pedro De Betancut- Cotrim

De mite

Por Dize Dize de my Dize
 Limbo De mil oitenta e seis
 Dize e Dize mil e Dize

do Doutor em o meu Cartorio fa-
ço estes autos com vista ao Cum-
do qual Das Esphas e Dauton
digo cumdo qual Das Esphas e
Cidade de Marcellino e tuto-
rio Dauton, e para Cumto fa-
ço este termo. En Vidal Pedrocho
rao rumar Da Esphas cumi-
(^{to} 3 de 3 de 3)

Conformo-me com a descripcao
e avaliacao do bem descrito e ava-
liados de fl. 6 a fl. 8, e a fl. 15 deste
inventario, bem com todos os seus de-
mais termos.

Cidade do Dauton 15 de Julho
de 1862.

O Curador Geral
Marcellino e tutonrio Dauton

Dado
e por quinze dias do mes de
Setembro de mil oitocentos e sessenta
e cinco no dia vinte e cinco da
Cidade do Dauton em o meu Cartorio por
parte do juiz digo por parte do
cumdo qual Das Esphas e Ci-
dade de Marcellino e tutonrio
me foz e entregou este au-
to, em o seu officio supra, de
que foz este termo. En Vi-
dal Pedrocho e Moras cumi-
cumi.

Conclum

nos Dnemos Dias Domng Des
 Outubro De mil oit e cento e
 setenta e dois nesta Cidade
 De Portugal em nossa Cartoria,
 facez estes autos Conclum ao
 juiz De Appellao e Doutor Ray-
 mundo Borges Lual Castello Branco,
 e para os autos facez este termo.
 Eu Lual Pedro e Moraes e Sousa ju-
 z e muni

(Lg)

Proceda-se a partilha em igual-
 dade de direito, citados os interessa-
 dos para dia e hora que designar
 occurrir em caso de morte re-
 sidenciais, e dando-se aos opo-
 sers de rair. Portugal 23 de Tho.
 de 1862. Castello Branco

Data

nos vinte e quatro dias domng
 Outubro De mil oit e cento e
 setenta e dois nesta Cidade
 De Portugal em nossa Cartoria
 mandamos ao juiz De Appellao
 e Doutor Raymundo Borges
 Lual Castello Branco a dar
 os autos a dar e dar e dar
 ao juiz e dar e dar e dar
 presente rigo e a dar e dar
 juiz e dar e dar e dar e dar
 os autos em o seu oficio

Despacho vto. Honrdo. por p^{re}s-
bitaldo em minhas suas, rep^{re}s-
entando fazei este termo. E
Vidal Pedro e Moraes sumas
De Asphas e moras

Certifico em curvas De Asphas
abais asquidado quem intimo a
o inventante Cabed De em
e Chapo Domingos foz Da Costa
Sabrinha, igualmente aos hon-
rarios publicos De suas rep^{re}s-
ent. e f. Tenente Da Armada He-
miz Pedro De Botancute Cu-
tuz, e fuzis Melchior Tempus
Sij, e por parte dos Asphas
de Curador quem e Cidadão
Marcelino Antonio Dutra,
portado o conteúdo de referida
Despacho vto. para remeter
quem as partilhas no dia 30 de
emante miz; bem como intimo
aos partidarios e Comerciantes
João Pinto Da Luz, e e Heam
D. Francisco Da Costa por
sa fuzitara e fuzimante Da
Luz e fuzidore as referidos
partidarios, de quem de trada
Don pi. D. Antonio 25 de Se-
tembre de 1802

PR 25 200 Vidal Pedro e Moraes
P. de Moraes m. rui
J. de Moraes 25 de Setembro de 1802
Luz e Moraes
M. Moraes 200000
D. Moraes e Moraes

Juramento aos praticados

Aos Dois dias Doz de Junho
do mil oitocentos e sessenta e tres
nesta Cidade do Districto e
cama de munda do juiz Por Au
Ophais Supplente em Juizicio
e Capital e Antonio Francisco de
Tarias aonde eu morava a bai
xa nomeado fui vindo e subdo
a hi jurante os praticados e eler
jo Alexandre Francisco Da Co
ta e Joao Pinto Da Luz e juiz
theo Dificis e juramento Por Santo
Evangelho e um em Leon Dillo
e sup'o cargo do qual thus encan
reguei que se dessem ao praticados
no jurante inventano: a cui
to por elle o dito juramento e
prometterai cumprir e para com
tar mandam e sing lazes e de ter
mo que a seguir de os ditos fan
ticion. E o Vidal Pedro e llores
morao da Ophais que eu en
crevi.

Tarias

Joao Pinto da Luz

Alexandre Francisco de Costa

Certifico em nome da Esphera a baixo
 no asfugrada, que nos todos se procedeu
 de aspartilhas no dia Quinze de maio
 de 1863 de facha vinte e tres vint
 conformidade com o despacho Esph
 das vinte e tres, intimui a os in
 terminados e ellyor Domingos foy da
 Costa Sobrinho cabeca de camiz por
 cabeca de suas esposas a o l.º Tente
 da etimada Pedro, o q.º Thomas Pedro
 da Betancourt Antim, fclis Mel.
 Chur Trompary, aspi como as cam
 da qual. Dos asphes, her como os
 partidos e ellyor alexandre Thom
 cino da Costa e Cammado de foy
 Pinto da Luz para pro e de as
 presentes partilhas no dia deus
 documentum, de que foy as de
 antes. Deutem 2 de junho
 de 1863.

Vidal Pedro e llyor
 fclis

Aprazem 2000 de dea
 Certidao de facha. Chur

L. 400

Vidal e
 aspi como n.º de de de anti

dai e affinis de fclis 2 de

fclis

O. 1.º 200

200

P.º de de de de
 de de de de de de
 de de de de de de

Auto De partilha

chamo Demasfermento Demasfermento
nho fero Chinto Demil lito entre
separata utius a os Luis Dias de
may De Junho do Vito anno nos-
to Ocho do Outubro um curas
Da Suidancia do juiz De Ophais
supplente em annexis a Cidades
interius Francisco De Tenor aonde
em curas De Ophais a baixo nos-
mado fui vindo e sendo a hi
presentes os partidors o Major
Alexandre Francisco Da Costa e
Comandador fero Luis De Luz
e pelo Vito juiz fero mandado que
partidors as partilhas no pre-
to mantens com toda igualdade
de Direito, e sendo de Determinar
do no supradito De sua Deliberação
a fcho, entre utius acerca do
pagamento Dos Ophais, e isto
De baixo De juramento que preta-
rão, e assim prometterão cumprir
De que fero Coutor e Suidancia
juiz fero e este fero digo este
auto De juramento. Que fero, digo
que assignar o juiz em os feros
digo assignar uti auto De partilha
am os partidors. Eu fero Pedro
elhoras nem as De Ophais e em
em e assignar

Jurou
João Pinto da Luz
Alexandre Francisco
Vida Pedro e fero

John D. Smith

co mil e dois centos reis, com que
mandarão Sahin = Dividirá para

as partidas e a quantidade de montante
em rios e achados que a mais de 200
luzas de canal e a quantidade de montante

se Cantos seus cantos E com mil e
to Cantos seus Com e quem mandava saber

Dividimos os praticados amuseas da
inventada pelo Deus quatro hordas
nos filhos e achamos os praticados
que tem de legítima materna a cor
De hum Dos hordas filhos a quan-
ta De Deus cento nove cento, três mil

Comuto suis cum o qui manderat
Saber - E por esta forma Passa esta

conta por bem feitos e por bem
que na forma della se porem a se
dos orlens as pagamentas da mo
eda das legittimas dos herdeiros
de que para conta madaes lano
este mes de que assignou como posto
ano. De Real. Deo. e lano. e que mai

Laria

João Ant. da Silva

Haan nutria e labor
 Pagamento a meação do Cabana Pica
 e Mano Domingos José de Cato Sabircho.
 Lança de 1000000 em 10 partidos por
 o pagamento da meação a que se deu
 o nome de 1000000 em 10 partes

Doremil e este entre mis en ben. Algu
 Oitador pelo manam e forma de
 Le = Haum primeiramente pram de
 gamante Haum e este de nome Lidam
 que pelo pram de sua ovaliacas de
 haum entre e quatro entre mil mis adu-
 cas os praticidos toor a este pagamto
 Oito quantia Com e que mandam
 Sahin = Haum mais pram o de pram 1.400.000
 gamante haum entre e este de nome de
 reides que pelo pram de sua ovalia-
 cas de haum entre e quatro en-
 to mil mis achas os praticidos que
 toor a este pagamto e este de quan-
 tia e os e que mandam Sahin = Haum 1.400.000
 mais pram o de pram gamante haum
 entre e este de nome de Antura, que
 pelo pram de sua ovaliacas de haum entre
 e quatro entre mil mis achas os
 praticidos toor a este pagamto e este
 Oito quantia Com e que mandam Sahin
 Haum mais pram o de pram gamante haum
 entre e este de nome de Antura, que
 pelo pram de sua ovaliacas, de pram de
 nome de Joar, que pelo pram de sua ovalia-
 cas de haum entre e quatro entre mil mis
 achas os praticidos toor a este pa-
 gamto e este de quantia Com e que
 mandam Sahin = Haum mais pram 1.400.000
 o de pram gamante haum entre e este de
 nome de Haum, que pelo pram de sua
 ovaliacas de haum entre e quatro entre mil mis
 achas os praticidos toor a este pagamto e

Uma Salva De prata em Comuta e setenta
 e cinco oitavas, que pelo preço De duas
 analliacas De Comuta e quarenta reis
 Cada oitava achoras os partidos in
 portem estas na quantia De qua-
 renta e nove mil e Quarenta reis com
 o que mandaras salar = Houm' mais 19420
 para o seu pagamento Uma Dita em
 cento e setenta e setenta oitavas De prata
 que pelo preço De duas analliacas Torr-
 ben de Comuta e quarenta reis ach-
 ras os partidos in portem esta Salva
 na quantia De quarenta e hum mil
 quinhentos e vinte reis Com o que more
 Deas salar = Houm' mais hum Dito 114320
 De garfos De prata Com Comuta e 24
 oitavas que pelo preço De duas anallia-
 cas De cinquenta mil e quatro cento
 reis achoras os partidos tocar ante
 pagamento esta Dita quantia com
 o que mandaras salar = Houm' mais 50400
 para o seu pagamento hum palituro
 De prata em fortenta e nove oitavas que
 pelo preço De duas analliacas todo da
 quantia De vinte e hum mil trezentos
 e setenta reis achoras os partidos
 tocar ante pagamento esta Dita
 quantia Com o que mandaras salar 214360
 Houm' mais para o seu pagamento
 hum p. De centos De prata em treze-
 tas e 24 oitavas De prata que pelo
 preço De duas analliacas todo De quantia
 De setenta e duz mil e setenta e cinco reis

Debitos e deus mil e deo centos
achoras e fructibus in fortibus
digo achoras e fructibus totos ante
pagamento deo deo quantis em
26/800 Deo mandando salu = Heu
mais e deo pagamento em ante por
Deo Centos Deo deo em trinta Deo
deus oitavas, que feto por Deo
avalias Deo deus mil e deo
deus e deus mil achoras e por
Deo deo ante pagamento deo
Deo quantis Deo deo mandando
26/500 salu = Heu mais e deo
pagamento em deo e trinta Deo
deo para deo, em ante Deo deo
Deo Deo deo que feto por Deo
avalias deus mil e deo ante
deus mil achoras e fructibus totos
ante pagamento deo deo quantis
26/800 Deo e deo mandando salu = Heu
mais e deo pagamento Deo deo
Deo Deo deo Deo deo que feto
por Deo deo avalias, digo em ante
e deo e deo oitavas Deo deo
que feto por Deo deo avalias totos
Deo deo e deo mil quatro centos e qua
ranta mil achoras e fructibus totos
ante pagamento deo deo quantis
27/400 Deo e deo mandando salu = Heu
mais e deo Deo Deo Deo deo
por Deo em ante e deo oitavas
que feto por Deo deo deo
Deo deo mil quatro centos e quarenta

R

quatro cento e quarenta mil achorás
e partidos taes a este pagamento
esta dita quantia Com o gho munda
no Sahir = Homens mais para o dno pagar 13/4/1840
pagante quatro centos e setenta e tres
De treos De fronte no lugar De nome
ndo Goncalves no Freguesia De San Joao
quim De Goncalves, sendo com o gho taes
De De fundos mil e quinhentos e tres
fazendo as fronte em treos De Sahi-
no Francisco Borges, no fundo e contos
De os treos De fundo Francisco Ba-
nos, e outros mais pelo lado De Norte
em treos De Paulino e Martins Con-
cio e pelo lado De Sul em treos De
mimo Sahir Borges, que pelo gho De
sua avaliacao de quatro mil e tres e
sua boa e todas no quantia de cento
e setenta e quatro mil e tres achorás e
partidos taes a este pagamento esta
dita quantia Com o gho munda no
no = Homens mais para o dno pagar 18/4/1840
pagante sua magestade que pelo gho
De sua avaliacao De Duz mil e tres achorás
e partidos taes a este pagamento
esta dita quantia Com o gho munda no
Sahir para este pagamento = Homens
mais para o dno pagamento no no
lo Da munda De gho nome De Duz
e pondo fazem fronte e fundos e com
que pelo gho De sua avaliacao De Duz
centos e tres achorás e partidos que
Della taes a este pagamento e quantia

[Handwritten signature]

Haum' firmamente por o seu paga-
mento hum curador de nome Joazeiro, que
felo puz de seu oraliacao de hum ante
edemito mil reis achoras os feartidos
na toca a pagamento deuto de deuto
Cur o que mandamos saber - Haum' 1.º de Jan
mais por o seu pagamento hum curador
de nome Joazeiro que felo puz de seu
oraliacao de hum ante
e com mil reis achoras os feartidos
na, que toca a este pagamento deuto
quantia em que se responderas saber - Haum'
Haum' mais por o seu pagamento
hum curador, que felo puz de seu
oraliacao de deuto mil reis achoras
os feartidos que toca a este paga-
mento deuto deuto quantia em que
mandamos saber - Haum' mais por o seu
seu pagamento quanto breves deuto
na em seu telheiro no lugar de nome
de deuto Haum', achoras pelo lado
de deuto em tocos de fori Haum' e pelo
lado de deuto em deuto de deuto de deuto
mil Haum' Caello, que felo puz de
deuto oraliacao de deuto mil reis
achoras os feartidos toca a este paga-
mento deuto deuto quantia em que
mandamos saber para este pagamento - Haum'
mais por o seu pagamento hum curador
de, que felo puz de seu oraliacao
de deuto mil reis achoras os feartidos
toca a este pagamento deuto deuto que
to em que se responderas saber - Haum'

5000

2000

De hum cento e doze mil reis achados
 os partidos teus a este pagamento esta
 dita quantia como que mandamos dar
 no Sahar = Humo mais para o seu
 pagamento hum outro cento e doze mil
 pellas que pelo prazo de hum anno
 aas De hum cento e doze mil achados os
 partidos teus a este pagamento esta
 dita quantia como que mandamos dar
 no Sahar = Humo mais para o seu paga-
 mento hum outro cento e doze mil pellas
 rinas, que pelo prazo de hum anno
 paguete cento e doze mil achados os
 tidos teus a este pagamento esta
 dita quantia como que mandamos dar
 no Sahar = Humo mais para o seu paga-
 mento hum pellas que pelo prazo de
 hum anno achados De cento e doze mil
 reis achados os partidos teus a este pa-
 gamento esta dita quantia como que
 mandamos dar no Sahar = Humo mais para o
 seu pagamento hum quida e este do que
 pelo prazo de hum anno achados De doze
 mil reis achados os partidos teus a este
 pagamento esta dita quantia como que
 mandamos dar no Sahar = Humo mais
 para o seu pagamento hum como
 humo que pelo prazo de hum anno
 achados De quantia mil reis achados
 os partidos teus a este pagamento esta
 dita quantia como que mandamos dar
 no Sahar para este pagamento = Humo
 mais para o seu pagamento em
 De humo De mandamos dar hum pellas

[illegible]

João Pinto do Sul
Alcaide-mor da cidade de
Pagarão ao nobre Couto.
Lancar este Minuto com as suas
letras para pagamento da legítima
materna do nobre filho Couto
no aquantia de dois contos nove
centos e tris mil e orentos reis ad;
Juizados pelo manum e forma da
quinta. Haerá primos e ultimas
morte para o seu pagamento no mo
da da de Cair, no mal do Principe
Dito Cidade, onde fazem parte
e fizesse ao Cair, que pelo preço
de sua avaliação de seis contos de
ous achados os fortes dos e que de
la tem a o pagamento de dois mil
no aquantia de dois contos nove centos
tris mil e orentos reis e o governo
dará saber para este pagamento 2.9.3.1.

Esse uto formu hunc illu et hinc
Cuius partibus uto fragmento per
hunc fuit i. C. de h. d. p. C. de h. d. p.
The. C. de h. d. p. per h. d. p. de
Sua h. d. p. h. d. p., De h. d. p.
Cuius mandau. i. p. h. d. p. uto
Sua, de h. d. p. h. d. p. in h. d. p.
a. p. h. d. p. C. de h. d. p. En h. d. p.
de h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p.

Taria

João Pinto de Luz

Alcides de Albuquerque

Conclui

Ator dos Dias do mag. De h. d. p. de
mil uto h. d. p. i. h. d. p. h. d. p.
ta C. de h. d. p. h. d. p. h. d. p.
C. de h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
i. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.

Coff.

Sellador i. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.

Taria

Dato

Ator dos Dias do mag. De h. d. p. de
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.
h. d. p. h. d. p. h. d. p. h. d. p.

um exerceis o Cidadão estuoso
Francisco De Lemos, me fazei restituir
estes autos com o seu Despacho retro,
Do que para contentar fazei este termo.
Eu Vidal Pedro Moraes morador
De Ouphan e morador

Custodis que intimou Despacho retro
ao inventoriante Cabeca De canal e
Majoi Domingos foz Da Costa Solu
rha, que foz deante. Outens 12 de
Junho De 1863. Vidal Pedro Moraes

Estes autos pagas de 1863
ao De 14 de Agosto de 1863 S. F. 900
Supra; mais o de 1864
forçanal De 4 de Setembro de 1864
de 2.938 2000
Cada um. O de 1865
De Ouphan. Vidal

Op. 31 134900

Se trata de mil e nove
centos e trinta e quatro
de 1863
Lemos

Conclui

Aos treze Dias do mez de Junho
Permitto este auto e despenda e tras
neste Cidade do Districto de...
contos faze estes autos e conclui
as fizes de offhaes suppletiva e...
e... e... e... e... e...
De Fozas de que para emutar faze
este termo. Eu Vidal Pedro e...
e... e... e... e...

(Ass. en Mano)

Fulgo por sentença e...
partithos, que...
para que produzcas seus offitos, ja
ridios, solos com tudo o direito
das fizes... e... e... e...
virem a bem de seu direito. Paga
as custas pelas interposições...
Districto 15 de Junho de 1863

Antonio Fran.^{co} de Fozas

Dato

Aos quinze Dias do mez de Junho
Permitto este auto e despenda
e tras neste Cidade do Districto
de... e... e... e... e...
De Fozas de que para emutar faze
este termo. Eu Vidal Pedro e...
e... e... e... e...

Custody eunucos de ophias abai
 res assignando, que intimer a lino
 trues nro as, inuentione calu-
 ca Da camo e Major Damigos
 foz Da Costa Schincho, e a ocha.
 Quis por calico, De suas expens,
 Samens Truente Da etomada. Themas
 Pedro De Boton ante enting, fules
 Mulchin Truente, igualmente
 por conta as entida geral Dos
 Ophias. Coladas e Morcellino
 Antonio Luchas, e p. exp. Deuon-
 so 15 de Junho 1863.

Vidal P. de M. Borges

Apoyor Das o. de
 a entida Supra.

P. de M. Borges

Op. 27 210

P. de M. Borges
 Marti. 21 de Nov. de 1863
 Lopo Lemos

Vito em bora ^{am} lanu - u a conta Anterros
 16 de Dubr.º de 1863

Magrinos

Adinda extrante as Curioso a vilharias com
 que na discriprao dos bens de oar a f. v.
 supor em Franco as confrontaçoes de hua
 cara na Rua do Principe, estando hoje
 num estado. Era supra

Magrinos

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the top half of the page. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. It appears to be a formal or semi-formal communication, possibly a letter of introduction or a business document, given the use of "Dear Sir" and the structured nature of the paragraphs. The handwriting is elegant and characteristic of the 18th or 19th century.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a short note, located in the middle section of the page. It includes a large, stylized initial or signature that is difficult to decipher but appears to be a personal name. The text is written in the same dark ink as the top section.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a short note, located in the lower middle section of the page. It includes a circular stamp or seal, possibly a library or ownership mark, which is partially legible. The text is written in the same dark ink as the other sections.

Handwritten text in cursive script, likely a signature or a short note, located at the bottom of the page. It includes a circular stamp or seal, similar to the one in the middle section, and some additional text that is partially obscured by the stamp. The text is written in the same dark ink as the other sections.

